



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041, - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

AUTORIZAÇÃO - CAC-CAM

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - Campus Camocim

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para realização das aulas práticas do IFCE - campus Camocim.

Empresa contratada: AP FRIOS LTDA, CNPJ: 23.301.562/0001-70

Valor total da contratação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

1. DO OBJETO

1.1. Inscrição dos servidores Roberto de Oliveira Mota, Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues e Vitor Daniel Larcher, no 10º Contratos Week, no período de 12 a 16/06/2023, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - mercadoria, bens, alimento, objetos	Serviço	30	R\$ 75.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso IV, art 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IV, art 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

3.2. Considerando finalmente o parecer jurídico nº 00214/2025/GABPROC/PFIFCEARÁ/PGF/AGU (SEI nº 7735905) e a justificativa apresentada pelo do campus Vinculado (SEI 7672125), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. E u , Rubens Galdino Feijó, Diretor-Geral do Campus Acaraú, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da AP FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.301.562/0001-70, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Galdino Feijo, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 13/10/2025, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7994327** e o código CRC **2E20BB13**.